



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, entidade governamental de direito privado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Assistente Administrativo, conforme as normas estabelecidas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Especial designada pela Direção da Fundação.
- 1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente Administrativo, com contratação temporária conforme legislação vigente e especificações contidas no item “8. DA CONTRATAÇÃO” deste Edital.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).
- 2.4 Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 29/08/2024 a 27/09/2024, através do e-mail: juridicofeca@gmail.com
- 3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
 - Cópia do documento de identidade com foto.
 - Cópia do CPF.
 - Cópia do comprovante de escolaridade.
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (se aplicável).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo Público Simplificado constará das seguintes etapas:



4.1.1 Prova de Conhecimentos: Aplicação de prova objetiva de Noções de Direito, vide anexo II.

4.1.2. Análise Curricular: Avaliação das qualificações e experiências profissionais dos candidatos com base nas informações e documentos apresentados.

4.1.3. Entrevista: Os candidatos selecionados na análise curricular serão convocados para uma entrevista presencial com a Comissão Especial.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

5.1 Análise Curricular: A pontuação máxima será de 30 pontos, distribuídos conforme tabela de pontuação anexa (Anexo II).

5.2 Entrevista: A pontuação máxima será de 30 pontos, avaliando-se aspectos como comunicação, postura, e conhecimentos específicos da função.

5.3 Prova de Conhecimentos: A pontuação máxima será de 40 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento.

5.3.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

5.3.2 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.4 No caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) que tiver a maior idade;
- c) que tiver exercido a função de jurado (vide art. 440 do Código de Processo Penal).

5.4.1 Os candidatos que seguirem empatados serão chamados para apresentar certidão de nascimento para a verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

5.4.2 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e afixado nas dependências da Fundação.

6.2 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do ato objeto do recurso, ininterruptamente, em face de todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, a saber, exemplificativamente:

- a) contra indeferimento da inscrição;



- b) contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado para realização das provas;
- c) contra o gabarito preliminar e a totalização preliminar dos pontos obtidos nas provas objetiva;
- d) contra a classificação preliminar dos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada;
- e) contra quaisquer resultados preliminares das Etapas da Seleção Pública Simplificada;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação conforme a ordem de classificação e a necessidade da Fundação.

7.1.1 Para estar apto à contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) não acumular funções, empregos ou cargo público ou privado no mesmo horário de trabalho;
- g) não ter antecedentes criminais (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
- h) ser aprovado na presente Seleção Pública Simplificada;
- i) ter cursado o Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k) ter Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B;
- l) cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7.1.2 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 7.1.1 deste Edital, no entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.

7.1.3 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação prevista na convocação, todos os requisitos especificados no subitem 7.1.1 deste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

7.1.4 As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Passo Fundo, RS, podendo, à conveniência da Fundação, ainda ser



enviado e-mail para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

7.1.5 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data das publicações previstas no subitem 7.1.4 deste Edital.

7.1.6 Não havendo o comparecimento do candidato convocado nas formas previstas nos subitens 7.1.5 deste Edital, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

7.1.7 O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse na contratação para a qual tenha sido convocado, será eliminado da Seleção, ficando reservado à Fundação o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação por força de sua decisão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será temporária, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos a critério e interesse da Fundação.

8.2 O contrato de trabalho será regido pelo regime celetista e terá carga horária inicial de 20 horas semanais.

8.2.1 No decorrer da contratação, ao critério de interesse e necessidade da Fundação, a carga horária poderá ser alterada, seja para o aumento da carga horária semanal, seja para a diminuição desta, respeitado o mínimo de 20 horas e máximo de 44 horas semanais.

8.2.2 O horário de trabalho será definido pela Diretoria Executiva da Fundação, portanto que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã e/ou tarde, conforme a carga horária firmada em contrato.

8.3 A remuneração bruta será de R\$2.000,00 para 20 horas semanais, reajustáveis pela variação do INPC.

8.4 Será pago Auxílio Transporte no valor de R\$200,00;

8.5 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação pessoal (RG ou documento em que conste a data de expedição do RG, obrigatoriamente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral



obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);

- f) comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma ou Certificado de conclusão de nível médio;
- h) comprovante de residência;
- i) Atestado Médico Admissional;
- j) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;
- k) Em caso de candidato servidor ou empregado público, apresentar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8.6 A Fundação reserva o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade, ou títulos, apresentados nesta Seleção Pública Simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato;

8.7 O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco Banrisul.

8.8 O profissional contratado desempenhará suas atividades na sede da Fundação, conforme a necessidade desta, com possibilidade de atuação em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.

8.9 Poderá a Fundação contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

8.10 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Fundação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que os serviços da Fundação não tenham prejuízos à sua regular prestação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As publicações e as divulgações referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas serão feitas diretamente no Diário Oficial do Município de Passo Fundo/RS.

9.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a esta Seleção Pública Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre esta Seleção Pública Simplificada.

9.4 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as



notas disponibilizadas para consulta em seus respectivos endereços eletrônicos, bem como na sede da Fundação.

- 9.5 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação desta Seleção Pública Simplificada.
- 9.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 9.7 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.8 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço eletrônico e contato telefônico junto à Fundação até a data de publicação da homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada.
- 9.9 A Fundação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.
- 9.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública Simplificada, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.10.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado da Seleção Pública Simplificada, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 9.11 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos subitens 9.10 e 9.10.1 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 9.12 A Fundação não emitirá declaração de aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, valendo, como tal, as publicações oficiais.
- 9.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção Pública Simplificada, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Passo Fundo.
- 9.14 As inscrições para o presente Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.
- 9.15 As despesas relativas à participação do candidato nesta Seleção Pública Simplificada, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 9.16 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,



circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico, bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.

9.17 Todos os documentos referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão arquivados sob a responsabilidade do Setor Jurídico da Fundação, em meio físico e/ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.

9.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada e pela Diretoria Executiva, com apoio, se requisitado, do Conselho Deliberativo, no que a cada um couber.

Bruna Lemes da Silva

Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Educacional da Criança e do Adolescente-
FECA.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA
EDITAL Nº. 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Outro

Nacionalidade:

Naturalidade:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

2. DOCUMENTOS

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Carteira de Trabalho (nº e série):

Reservista (se aplicável):



3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial com DDD:

Telefone Celular com DDD:

E-mail:

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior () Pós-Graduação

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Possui Necessidades Especiais? () Sim () Não

Se sim, especificar:

Solicita Atendimento Especial? () Sim () Não

Se sim, especificar:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FECA
EDITAL Nº. 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções de Direito

1) DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2) A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Administração pública (artigos de 37 a 41, da Constituição Federal de 1988). 3) DIREITO ADMINISTRATIVO: 3.1 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 3.3 Agentes públicos: poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; 3.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 3.5 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 3.6 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização. 3.7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; 3.8 Sanções aplicáveis aos atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações); 3.9 Fundações: públicas, privadas e pública de direito privado. 4) DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.